SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08335.004109/2026-93

2. Introdução

O ETP tem por objetivo atender ao disposto na IN 58/2022-MPDG, "dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação", de forma a viabilizar a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura visando a execução do serviço de pintura interna e externa da Delegacia de Polícia Federal em Corumbá/MS.

A demanda foi formalizada no processo SEI nº 08335.004109/2026-93 através do Documento de Formalização da Demanda nº Documento de Formalização da Demanda nº 05/2026-GTED/SELOG/SR/PF/MS (143678349), sendo anexadas ao presente processo para cumprimento dos requisitos da IN 40/2020-MPDG, sendo a presente análise pautada pelas diretrizes traçadas pela referida IN.

Esta análise é pautada pelas diretrizes traçadas pela:

Instrução Normativa nº 40/2020-MPDG.

Principais normativos aplicados à contratação:

Lei 14.133/2021 - Legislação Federal;

Decreto nº 7.983/2013 - Legislação Federal;

Portaria 443/2018 - MPDG; Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG;

Instrução Normativa nº 58/2020 - MPDG.

Os serviços referenciados neste estudo, dadas as suas características, se enquadram no conceito de **serviços comuns de engenharia**, conforme definido no inciso II e § 1º do Art. 3º, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, visto que as atividades a serem desenvolvidas são executadas por profissionais designados para a contratação pretendida com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação foi exposta no item 1 do Documento de Formalização da Demanda (143678349) conforme exposto a seguir:

"A Delegacia da Polícia Federal em Corumbá Mato Grosso do Sul está com as pinturas interna e externa da sua edificação sem revitalização a mais aproximadamente 5 anos, apresentando-se desgastadas pelo tempo e com a vida útil ultrapassada. Esse longo tempo sem revitalização da pintura gera problemas com a proteção e impermeabilização do revestimento e desconforto visual, devido ao desbotamento e desgastes. Ademais, trata-se de prédio histórico antigo, o que exige um maior cuidado com a conservação e aparência. A pintura dos revestimentos internos e externos da edificação apresenta diversas patologias entre as quais: eflorescência, saponificação, descascamento de alvenaria, mofo, bolhas, enrugamento, desagregamento, etc. Com o passar dos anos as pinturas dos revestimentos das apresentaram algumas anomalias naturais para o tempo de uso, como a perda de aderência, fissuração, manchas, alteração de cor e pulverulência."

Considerando o longo tempo sem revitalização das pinturas internas e externas e a necessidade urgente de proteção dos revestimentos.

Considerando a inclusão no PLANOB 2025 de demanda contemplando a pintura interna e externa da DPF/CRA/MS.

200354-68/2026 DFD 131/205 - PINTURA INTERNA E EXTERNA DA DPF/CRA/MS.

Sugere-se o início de procedimento licitatório com vistas a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a pintura interna e externa da DPF/CRA/MS.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPF/CRA/MS	ALEXSANDRO PEREIRA DE CARVALHO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento dessa demanda devem ser respeitados os seguintes requisitos

Execução dos serviços previstos no ETP e seus anexos, deverá respeitar rigorosamente as informações contidas na documentação técnica, de forma a executar os serviços de acordo com as normas aplicáveis e orientações da fiscalização.

Obedecer aos quantitativos elencados nas planilhas orçamentária de forma a executar o serviço em sua plenitude, com todas as etapas construtivas sendo obedecidas.

Deve ser selecionada a empresa sempre observando se o quadro técnico possui capacidade técnica para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os requisitos mínimos para a execução do serviço.

Enquadramento do objeto, classificação como obra, serviço comum ou especial de engenharia ou serviço comum geral

O objeto da contratação foi classificado primeiramente como serviço de engenharia, havendo necessidade de contratação de empresa de engenharia ou arquitetura com responsável técnico, conforme determinado em lei, cuja execução dos serviços deverá ser vinculada à emissão de ART/RRT. Vejamos o que diz a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

[...]

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade e complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

Mormente, pela análise do texto da lei, observamos que trata-se de um serviço de engenharia, inciso XXI do Art. 6º da lei, pois os serviços pretendidos são privativas de profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Nesse interim, a Lei Federal nº 6496/77 definiu em seu art. 1º que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, Agronomia, Geologia, Meteorologia e Geografia, fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Além disso, podemos citar trechos dos Art. 6º e 7º a Lei nº 5.194/1966:

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais;

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

c) o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas;

d) o profissional que, suspenso de seu exercício, continue em atividade;

e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da engenharia, da arquitetura e da agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei.

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;

b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;

d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;

e) fiscalização de obras e serviços técnicos;

f) direção de obras e serviços técnicos;

g) execução de obras e serviços técnicos;

h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.

Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

Ante o exposto, fica evidente que não se trata se um mero serviço comum, havendo a necessidade de habilitação legal para execução dos serviços (empresas de engenharia ou arquitetura).

Em segundo plano, com a simples leitura da alínea a), inciso XXI do Art. 6º da Lei 14.133/2021, poderíamos classificar o serviço dessa contratação - reforma de cobertura e sistemas de impermeabilização - como serviço comum de engenharia. Porém, vale citar que a justificativa não pode simplesmente repetir os termos legais, contrariando o princípio contido no art. 489, §1º, da Lei n. 13.105, de 2015, a qual considera não fundamentada a decisão que "se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão".

Nesse sentido, vejamos o que diz o Acórdão nº 1.046/2014 – TCU Plenário:

18. Primeiramente, há que se ter em mente que “bem ou serviço comum” deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado. Portanto, a noção de “comum” não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de “bem ou serviço comum”.

19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de “comum”, impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um “serviço comum” é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.

Considerando que os serviços pretendidos pela presente contratação são executados por grande parte das empresas de engenharia e que possuem características padronizadas, identificáveis por denominação usual de mercado a exemplo dos serviços mais relevantes:

88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.940,34
100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	227,72
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	m²	446,4
180025	SBC	PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO	PINTURAS	m²	62,14

95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	512,28
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	399,49
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	2,0
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	2.902,83
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,48

1. Pinturas e Acabamentos (Látex Acrílico, Esmalte Sintético, Epóxi e Textura)

Características: Serviços de acabamento superficial com aplicação manual ou pulverizada, seguindo normas de fabricação dos insumos (tinta premium, alquídica ou epóxi).

Padronização: A execução por demãos (geralmente duas) e a preparação da superfície são procedimentos técnicos rotineiros no mercado de engenharia civil, com resultados estéticos e de proteção perfeitamente mensuráveis.

Referência: Itens SINAPI 88489, 100759, 95305, 88488 e SBC 180025.

2. Montagem e Desmontagem de Andaime Modular Fachadeiro

Características: Serviço de apoio logístico e segurança (EPC) que utiliza componentes modulados e pré-fabricados.

Padronização: A montagem segue rigorosamente a NR-18 e as especificações dos fabricantes. Não envolve desenvolvimento de solução inédita, mas sim o seguimento de protocolos de segurança e encaixes metálicos padronizados.

Referência: Item SINAPI 97063.

3. Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão

Características: Serviço de preparação de base ou limpeza final utilizando equipamento mecânico de pressão d'água.

Padronização: Técnica puramente operacional, identificável pelo nível de remoção de sujidades e pressão aplicada (PSI), sendo serviço acessório comum em reformas e manutenções.

Referência: Item SINAPI 99814.

4. Fornecimento e Instalação de Placa de Obra

Características: Elemento de identificação visual composto por chapa galvanizada e estrutura de suporte.

Padronização: Dimensões e materiais são definidos por modelos padrão de órgãos de controle ou da própria administração, sendo um item de fornecimento e instalação simples.

Referência: Item SINAPI 103689.

5. Encarregado Geral de Obras

Características: Mão de obra de supervisão direta das frentes de serviço.

Padronização: Profissional com atribuições bem definidas pela CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) e pelo mercado, atuando na coordenação de equipes para execução dos serviços comuns citados.

Referência: Item SINAPI 93572.

Conclusão:

Todos os itens acima possuem descrição clara no SINAPI/SBC, o que reforça sua natureza de "serviço comum", uma vez que seus custos, composições de insumos e metodologias executivas são amplamente conhecidos e praticados, permitindo o julgamento pelo critério de menor preço.

Pelas justificativas apresentadas, s.m.j., os serviços desta contração deverão ser classificados como serviços comuns de engenharia.

Building Information Modelling – BIM: Conforme exigências do Art 19, § 3º da lei 14.133/21 que diz: II -Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Para a pretendida contratação, a Contratada deverá adotar metodologia em BIM para atualização dos projetos existentes, gerenciamento da execução e elaboração do "as built".

6. Levantamento de Mercado

Prospecção

A prospecção de mercado consiste em buscar soluções semelhantes às pretendidas nesta licitação, e que tenham em comum os mesmos problemas. Verificado o problema, qual seja, pintura interna e externa da DPF/CRA/MS (objeto desta licitação), deve-se verificar quais as possíveis soluções, que no universo da administração pública desdobram-se em:

Execução do serviços por funcionários do órgão;

Execução do serviço por empresa prestadora de serviço especializada;

Pressupondo que a Administração Pública, na figura da Polícia Federal, não possui em seus quadros, pessoal disponível para realizar o tipo de intervenção que a solução demanda, é inevitável terceirizar os serviços mediante processo licitatório, analisando as modalidades de contratação existentes no mercado.

Modalidades de contratações existentes no mercado:

Design-Bid-Build (DBB):

De acordo com Beck (2002), nesta modalidade de contrato, aloca-se ao proprietário o risco maior do empreendimento, além de assumir a responsabilidade de comissionar a planta, fazer o start-up e conduzir a operação. O proprietário assume o gerenciamento integral, e contrata, separadamente, os serviços de engenharia,

equipamentos e materiais e a construção. O projetista e a construtora não agem de maneira integrada, assim como após a operação; O benefício maior dos contratos DBB é que o projeto começa a partir de um relatório de viabilidade, um levantamento de custo (orçamento) e projeto básico; segue-se o projeto executivo, onde ficam definidos os custos e benefícios do projeto; É o caso típico das obras licitadas pelos órgãos governamentais, tanto federal, estaduais ou municipais, conforme Lei 8.666, cujo vencedor é aquele de menor preço; As preocupações destes contratos são várias, podendo citar o tempo de implantação do empreendimento, a qualificação por menor preço, pois pode comprometer a qualidade e, devido o menor custo, há prejuízo no uso de novas tecnologias nos projetos.

Design-Build (DB):

Nesta modalidade, são contratados o projeto e a sua construção. Ele pode ser dividido em dois tipos, sendo que no primeiro tipo o contratante se baseia na experiência e qualificação do contratado, enquanto no segundo tipo, se baseia na combinação de qualificação e preço. Cabe ao contratado agregar uma empresa de construção e outra projetista, formando um conjunto único, porém, o contrato será somente com o DB; Cabe ao proprietário do empreendimento definir o projeto básico, ficando para o contratado o desenvolvimento do projeto executivo e a construção; Normalmente o critério de pagamento é por preço global, garantido por seguro de risco e fiança bancária. O dono do empreendimento pode utilizar uma equipe pequena para fiscalizar o andamento da obra e aprovar os pagamentos. Os benefícios da modalidade DB é que a responsabilidade perante o contratante é de apenas um agente, o que reduz em muito disputas e reivindicações; Além disso, face o projeto e a construção estar sob um mesmo gerenciamento, reduz atritos e quase sempre resulta em economia de tempo, reduzindo o cronograma, resultando em ganho para o contratante e bônus para o contratado. As preocupações maiores são, além da qualidade, a questão do seguro garantia, pois há riscos tanto do contratante como do contratado. Há a necessidade de obtenção de licenças para implantação do empreendimento, sendo está uma responsabilidade do contratado. Uma alternativa para esta preocupação é o contratante trazer para si esta responsabilidade. Outra desvantagem é sacrificar o projeto em função da redução de custos.

Engineer-at-Risk (EAR):

A modalidade EAR é uma variação da modalidade DB. Neste caso, o risco é quase que totalmente assumido pelo contratante. Estruturalmente, o contrato tipo EAR é semelhante ao DB e a sua contratação é resultado de uma combinação de qualificações, onde o preço apresentado é de total responsabilidade (riscos) do contratante. Cabe ao proprietário definir os critérios do projeto, antes de contratar o EAR. As condições comerciais estipulam programas de garantias globais por parte do contratante EAR; As vantagens dos contratos EAR é que os projetos têm definidos, com antecedência - projeto básico, os critérios básicos do empreendimento. Outra vantagem é que esse tipo de contrato oferece os benefícios de um contrato tipo DB, associado ao fato de assumir os riscos do negócio.

Design-Build-Operate (DBO):

Neste caso, o proprietário contrata o projeto, a construção e a operação. Cabe ao contratado a responsabilidade total sobre o projeto, construção, comissionamento, testes de aceitação e operação do empreendimento no longo prazo; O contrato tipo DBO é tipicamente baseado na liberação dos recursos financeiros pelo proprietário ao contratado, que se responsabiliza por todas as etapas da obra. Geralmente cabe a um dos participantes do consórcio, honrar financeiramente as garantias do empreendimento; A garantia de desempenho é um contrato entre o proprietário do empreendimento e o fiador do projeto, normalmente um dos consorciados. Vários são os benefícios do DBO, iniciando pelo fato de ser ter um único responsável pelo projeto, construção e operação. Por ser um único responsável, este pode atuar reduzindo custos e prazos; há permissão ou liberação da projetista e do construtor na busca de novas tecnologias; possibilidade de desenvolvimento paralelo do projeto e construção, com isto reduzindo os prazos e maior facilidade de obter com antecedência o custo real do projeto; As preocupações em relação a essa modalidade podem ser assim resumidas: (i) o proprietário do projeto perde o controle dos detalhes da construção, dos prazos e do planejamento da operação; (ii) as propostas, pela sua complexidade, apresentam valores elevados, quer dizer, altos custos; e (III) o proprietário permanece longe do que está ocorrendo no dia a dia da operação do projeto.

DBOM (Design Build Operate Mantain):

Nesse caso, o proprietário contrata o projeto, a construção, a operação, e manutenção do empreendimento. Cabe ao contratado a responsabilidade total sobre o projeto, construção, comissionamento, testes de aceitação e operação do empreendimento a longo prazo. O contrato tipo DBOM é tipicamente baseado na liberação dos recursos financeiros pelo proprietário ao contratado, que se responsabiliza por todas as etapas da obra. Vários são os benefícios do

DBOM, iniciando pelo fato de se ter um único responsável pelo projeto, construção e operação (por esse motivo, pode atuar reduzindo custos e prazos); a liberação da projetista e do construtor na busca de novas tecnologias; a possibilidade de desenvolvimento paralelo do projeto e construção, com isso reduzindo os prazos e maior facilidade de obter com antecedência o custo real do projeto.

Builder-Owner-Operate-Transfer (BOOT):

Nesta modalidade, ao vencer uma licitação, a empresa projeta, constrói, opera e vende ao agente um certo produto, por uma tarifa e prazo definidos. Nos projetos do tipo BOOT, os contratados são geralmente pré-qualificados e a seleção final é feita pelo preço e ou tarifa oferecida; O modelo BOOT é semelhante ao DBO, sendo que as principais diferenças são que no BOOT o vendedor financia o projeto, baseado no mecanismo “take-or-pay”, ou seja, se paga pelo contrato, tenha ou não utilizado todo o produto contratado. É um pacote de risco. O maior benefício é que os riscos ficam com o vendedor do BOOT; As preocupações com contratos desta modalidade incluem a redução da fiscalização do proprietário nos detalhes do empreendimento, os altos custos das propostas podem limitar o número de participantes e, finalizando, exigências de padrões elevados de operação e manutenção, visando proteger ao máximo a vida útil do empreendimento.

Engineering, Procurement, Construction (EPC):

Para a execução de um empreendimento o cliente idealizador do projeto geralmente realiza a contratação de uma ou mais empresas que irão planejar, projetar e executar as tarefas necessárias para conclusão do projeto. No mercado são aplicadas várias modalidades de contratação, diferindo entre si principalmente pelo risco que cada uma das partes assume (contratante e contratada); Há um somatório de informações quando nos referimos a um projeto tendo como modalidade de contratação Engineering, Procurement, Construction (EPC). Na prática, ao se referir a essa modalidade de contrato, significa informar que a área de aplicação ou de negócios é a área de engenharia e construção e que o contratado tem a responsabilidade de entregar ao contratante o produto (objeto do contrato ou projeto) pronto para ser utilizado, ou seja, entregar “a chave na mão (turnkey)” do contratante que, por sua vez, terá que pagar ao contratado um montante já previamente definido (preço fixo ou preço global); Segundo Wade (2005), para a Fédération International e des Ingénieurs Conseils (FIDIC) que define e publica padrões para contratos do setor de engenharia e construção, os projetos regidos por contratos EPC Turnkey têm as seguintes características: a responsabilidade pelo design fica somente com a contratada; o contratante prove os requisitos segundo os quais a contratada projeta; a contratada realiza todo processo de Engineering, Procurement, Construction (EPC), provendo as instalações plenamente equipadas e prontas para operação (turnkey); o contrato é do tipo preço global. Para eles, o projeto de construção segundo um contrato EPC é apenas uma parte de um complicado empreendimento comercial, no qual a duração e o custo são elementos críticos para os financiadores. Portanto, erros (financeiros, dentre outros riscos) podem impactar o resultado esperado. Por outro lado, a contratada ao assumir a responsabilidade por uma ampla gama de riscos demandará a contrapartida equivalente e que pode impactar a própria viabilidade do projeto; Segundo Fontoura (2006), além da abrangência EPC “completa”, definida pelo FIDIC, a abrangência do objeto dos contratos na construção pesada pode variar. A título de ilustração, citam-se duas situações: apenas a parte de “construção” é contratada: nesse caso o contrato contemplaria simplesmente a parte de construção civil e de montagem de componentes eletromecânicos. Os serviços de elaboração do projeto básico e/ou executivo e serviços correlatos, tais como sondagens, ensaios e testes de laboratório, assim como o fornecimento dos componentes eletromecânicos, ficariam sob a responsabilidade da contratante; as partes de “engenharia” e “construção” (também chamadas de “Design and Build - DB”) são contratadas: nesse caso, além dos serviços de elaboração dos projetos básico e executivo, da construção civil e da montagem eletromecânica, a parte contratada também seria responsável pelo anteprojeto de engenharia. O fornecimento dos componentes ficaria sob a responsabilidade da parte contratante.

Pesquisa de mercado de licitações similares:

Em uma pesquisa preliminar ao Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/contratos). Foram utilizados os seguintes filtros:

Palavra-chave: "pintura predial interna e externa"

Status: Vigentes

A pesquisa resumida resultante esta detalhada abaixo:

Contratos Vigentes

Termo Pesquisado: pintura predial interna e externa

Exibindo: 10 de 19

Ordenar por:

Mais recente

Contrato nº 26/2026

Última Atualização: 12/03/2026

Id contrato PNCP: 09008389000196-2-000002/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 12/03/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: Altônia/PR

Vigência: de 05/03/2026 a 04/07/2026

Objeto: Contratacao de empresa especializada para a prestacao de servicos de pintura predial interna e externa do necroterio do Hospital Municipal de Altonia incluindo o teto da area de apoio a porta externa do necroterio com fornecimento de todos os insumos materiais ferramentas e equipamentos necessarios a completa e adequada execucao dos servicos a serem realizados no Hospital Municipal de Altonia PR.

Valor Global Contratado: R$ 2.000,00

Contrato nº 51/2026

Última Atualização: 11/03/2026

Id contrato PNCP: 83102459000123-2-000448/2026

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica

Última Atualização: 11/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

Local: Jaraguá do Sul/SC

Vigência: de 09/03/2026 a 06/08/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia e pintura predial para a execução de pintura interna (paredes, tetos e pisos), pintura externa do roda-teto e instalação de comunicação visual em ACM na edificação atualmente utilizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos Projetos, no Memorial Descritivo, na Planilha ...

Valor Global Contratado: R$ 69.100,00

Contrato nº 3/2026

Última Atualização: 02/03/2026

Id contrato PNCP: 08565418000158-2-000003/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 02/03/2026

Órgão: AUGUSTO SEVERO CAMARA MUNICIPAL

Local: Campo Grande/RN

Vigência: de 12/01/2026 a 31/12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura predial interna e externa, com aplicação de 02 (duas) demãos, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e ferramentas, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, visando à conservação, proteção e melhoria estética das edificações, prevenindo a degradação das superfícies e a necessidade de reparos futuros

Valor Global Contratado: R$ 10.610,03

Contrato nº 14/2025

Última Atualização: 12/02/2026

Id contrato PNCP: 02039613000168-2-000025/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 12/02/2026

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO

Local: Socorro/SP

Vigência: de 30/12/2025 a 30/03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Global Contratado: R$ 44.400,00

Contrato nº 553/pmi/2026

Última Atualização: 11/02/2026

Id contrato PNCP: 83102640000130-2-000158/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 11/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ITUPORANGA

Local: Ituporanga/SC

Vigência: de 28/01/2026 a 31/12/2026

Objeto: DESPESA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DA ESTRUTURA PREDIAL DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITUPORANGA, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DA ENTIDADE PREVISTA NO MANUAL DE EDIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO. PROCESSO DIGITAL Nº 24351/2025

Valor Global Contratado: R$ 83.700,00

Contrato nº 7/2026

Última Atualização: 10/02/2026

Id contrato PNCP: 90936956000192-2-000007/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 10/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ROLANTE

Local: Rolante/RS

Vigência: de 03/02/2026 a 04/04/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura predial interna e externa nas escolas da rede municipal de educação, incluindo fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, contemplando o total de 1.000 (mil) horas de serviço.

Valor Global Contratado: R$ 27.000,00

Contrato nº 1/2026

Última Atualização: 05/02/2026

Id contrato PNCP: 11686305000115-2-000001/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 05/02/2026

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ACRE

Local: Rio Branco/AC

Vigência: de 17/01/2026 a 01/06/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de reforma predial, pintura interna e externa, visando atender às necessidades da infraestrutura predial do Conselho Regional de Administração do Acre – CRA-AC, conforme proposta mais vantajosa (SEI 3769475) decorrida da Dispensa Eletrônica nº 06/2025.

Valor Global Contratado: R$ 69.633,89

Contrato nº 478/2025

Última Atualização: 03/02/2026

Id contrato PNCP: 10264406000135-2-000388/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 03/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE PESQUEIRA

Local: Pesqueira/PE

Vigência: de 10/12/2025 a 10/12/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE, ABRANGENDO PINTURA INTERNA E EXTERNA, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, CORREÇÕES NECESSÁRIAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor Global Contratado: R$ 120.687,90

Contrato nº 012/2026

Última Atualização: 30/01/2026

Id contrato PNCP: 01215839000100-2-000007/2026

Modalidade da Contratação: Credenciamento

Última Atualização: 30/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE AVELINOPOLIS

Local: Avelinópolis/GO

Vigência: de 27/01/2026 a 31/07/2026

Objeto: PINTURA PREDIAL EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES.

Valor Global Contratado: R$ 30.048,00

Contrato nº 198/2025

Última Atualização: 15/01/2026

Id contrato PNCP: 75457341000190-2-000054/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica

Última Atualização: 15/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUAPITA

Local: Jaguapitã/PR

Vigência: de 19/12/2025 a 19/12/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA A REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE SEIS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Analisando as licitações listadas, verifica-se que estas possuem suas peculiaridades que as diferenciam da presente contratação, logo uma análise comparativa de valores, torna-se prejudicada e possivelmente inválida. Além disso, para obras e serviços de engenharia há a obrigatoriedade de seguir o Decreto nº 7.983/2013 para elaboração de orçamento de referência, executados com recursos dos orçamentos da União.

Muito embora, exista a IN nº 73/2020, o § 1º, do Art. 1º, deixa claro que a IN não se aplica em contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983/2013.

Logo, a pesquisa de licitações similares, sejam elas no Painel de Preços do Governo Federal, sejam elas na internet, tem como único objetivo verificar e ilustrar quais foram as modalidades de licitações mais utilizadas e seus regimes de execução e critérios de julgamentos, sendo assim não poderá ser usado como parâmetro para qualitativo.

Portanto, será utilizado a base de dados SINAPI devido a sua maior compatibilidade com obras de engenharia.

Nesse sentido, após análise das licitações pesquisadas, pode-se identificar as principais soluções apresentadas pelo mercado para os serviços pretendidos, conforme descrito no quadro comparativo a seguir:

Solução adotada: Pelo exposto, pode-se identificar as principais soluções apresentadas pelo mercado aplicadas para os serviços pretendidos conforme tabela a seguir:

Solução de Mercado	**Vantagens**	**Desvantagens**	**Comparativos entre soluções**
Solução 01 Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos para Pintura predial interna e externa e posterior execução em licitação separada (Design-Bid-Build (DBB))	- O projeto começa a partir de um relatório de viabilidade, e m levantamento de c u s t o (orçamento) e projeto básico; - Cabe ao contratante definir os critérios do projeto Básico; - Normalmente o critério de pagamento é por preço global, garantido por seguro de risco e fiança bancária.	- O risco maior é alocado ao Contratante; - Cabe ao Contratado definir a solução de engenharia a ser aplicada, pois é o responsável pela elaboração da solução técnica; - o start-up do empreendimento cabe integralmente ao proprietário; - Geralmente, é necessário uma equipe grande da Contratante para gerenciar e fiscalizar os contratos. - Projeto Básico e Executivo a cargo da Contratante.	Seleção do Fornecedor: 1) Não apresenta grandes diferenças quanto a solução 02; 2) Há maior gasto de horas pois são necessários dois contratos; Gestão de Contratos: 1) Maior gasto de horas pois são dois contratos para serem geridos; 2) Maior risco caso o primeiro contrato não logre êxito em sua conclusão, o que inviabilizaria o segundo (execução da obra /serviço); Fiscalização: 1) Maior gasto de horas para fiscalização considerando que são dois contratos. Servidores Técnicos do Órgão: 1) Necessidade menor de capacitação dos servidores tendo em vista que haverá necessidade de apenas fiscalizar o contrato e não a elaboração dos projetos por parte da equipe técnica do órgão;

		- Operação e Manutenção por conta do proprietário.	2) Os servidores órgão não precisarão utilizar seu tempo na elaboração dos projetos e consequentemente poderão ser alocados para outras demandas.
Solução 02 Contratação de empresa d e engenharia p a r a execução de Pintura Predial Interna e Externa na DPF/CRA /MS	- Cabe ao contratante definir os critérios do projeto Básico; - Um único contrato para ser gerido; - Economia de t e m p o e redução de gastos com gerenciamento; - Equipe pequena para fiscalização e pagamento do empreendimento; - Projeto Executivo deverá ser elaborado pela Contratada; - Normalmente o critério de pagamento é por preço global, garantido por seguro de risco e fiança bancária; - Menor tempo t o t a l do empreendimento que o Design-BidBuil.	- O risco maior é alocado ao Contratante; - Cabe ao Contratante definir a solução de engenharia a ser aplicada; - o start-up do empreendimento cabe inegralmente ao proprietário; - Projeto Básico a cargo da Contratante. Necessário equipe técnica multidisciplinar para elaboração do projeto básico. - Operação e Manutenção por conta do proprietário.	Seleção do Fornecedor: 1) Não apresenta grandes diferenças quanto a solução 01; 2) Há menor gasto de horas pois é necessário apenas um contrato. Gestão de Contratos: 1) Menor gasto de horas pois é necessário apenas um contrato. 2) Menor risco pois a elaboração dos projetos é por parte da própria equipe técnica do órgão. Fiscalização: 1) Menor gasto de horas para fiscalização considerando que sé necessário apenas um contrato. Servidores Técnicos do Órgão: 1) Necessidade maior de capacitação dos servidores tendo em vista que haverá necessidade dos próprios servidores do órgão de elaborar os projetos e consequentemente conhecimento das técnicas mais recentes do mercado na área da construção civil; 2) Maior tempo dos servidores deverá ser empregado para elaboração dos projetos e consequentemente menor tempo empregado em outras demandas

Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar:

Pelo exposto, a solução empresa de engenharia para execução de Pintura Predial Interna e Externa na DPF/CRA/MS (Design-Build (DB) aparenta, s.m.j., ser o mais adequado à presente licitação tendo em vista que:

Foi possível a elaboração dos projetos básicos pelo GTED/SELOG/SR/PF/MS o que gerou uma economia de tempo pois evita-se, dessa forma, a necessidade de duas licitações.

Também estima-se que houve economia de recursos, tendo em vista que profissionais do próprio órgão puderam elaborar os projetos, dispensando a necessidade de se contratar profissionais terceirizados para tal finalidade. Aloca-se somente a execução dos serviços previstos em projeto.

Tipo de Empreitada:

Considerando tratar-se de reforma predial onde muito dos serviços foram estimados, mesmo que houve a elaboração dos projetos através de metodologia BIM, esta EPC sugere que o tipo de empreitada seja do tipo **Preço Unitário**.

Critério de Julgamento:

Considerando que o serviço pretendido é plenamente dominado por empresas do mercado e não envolve inovações tecnológicas, a EPC entende que a licitação deve ser a do tipo **Menor Preço**.

Enquadramento do Objeto:

Serviço comum de engenharia pelos motivos expostos neste documento.

Resumo da solução adotada:

Solução 02

Contratação de empresa de engenharia para execução de Pintura Predial Interna e Externa na DPF/CRA/MS. Serviço comum de engenharia Empreitada por preço Unitário Menor Preço Global.

7. Descrição da solução como um todo

A(s) empresa(s) que vencer(em) o processo licitatório deverá(ão), com a técnica adequada, e com todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários, executar(em) o serviço de PINTURA PREDIAL INTERNA E EXTERNA DA DPF/CRA/MS.

A memória de cálculo e memorial descritivo/termo de referência deverão indicar com exatidão os locais que receberão pintura;

Em caso de dúvida no momento de execução, o fiscal deverá ser consultado.

As especificações técnicas e demais informações serão tratadas no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo dos serviços a serem executados foram estimados com base na elaboração de projetos utilizando a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling- BIM). A planilha orçamentária sintética estimativa dos serviços está anexada a este documento.

A seguir é a presentado a curva ABC de Serviços sem valores, apenas para demonstrar as quantidades e tipos de serviços previstos na presente contratação:

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA	Pintura Interna	m²	1.940,34

		PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			
100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	162,5
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	m²	446,4
180025	SBC	PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO	PINTURAS	m²	62,14
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	512,28
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	399,49
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	2,0
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	2.514,76
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,48
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,0
87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	Massa Única Externa	m²	63,67
100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	5,66

		ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE			
74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	PINT - PINTURAS	m²	1,68
72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	34,72
00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	144,0
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	63,67
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	63,67
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	63,67
73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER /ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO /ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA /DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	2,0
210000	SBC	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3 48 HORAS	LIMPEZA	UN	1,0

Método para Estimativa

Quantificação unitária dos serviços com a elaboração de planilha sintética a partir de quantitativos extraídos diretamente dos Projetos Básicos, que foram elaborados com a utilização do software REVIT, versão 2023.

Memórias de Cálculo

Anexadas ao termo de referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 158.148,29

Para a presente contratação, estima-se, preliminarmente, o valor global de R$ 158.148,29 (cento e cinquenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme tabela resumida abaixo:

Item	Descrição			Quant.	Total	Peso (%)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			**1**	**5.389,96**	**3,41 %**
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**			**1**	**17.372,08**	**10,98 %**
3	**PINTURAS**			**1**	**134.787,47**	**85,23 %**
4	**SERVIÇOS FINAIS**			**1**	**598,78**	**0,38 %**

Total sem BDI	**129.415,16**
Total do BDI	**28.733,13**
Total Geral	**158.148,29**

A tabela completa, assim como a de cotações de mercado, de composições unitárias e demais estarão como anexo ao Termo de Referência.

Durante ou após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar poderão ocorrer alterações de valores de referência, visto o lapso temporal provocado pela instrumentalização do processo, e ainda, alterações de conceitos e quantitativos de insumos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativas para o não parcelamento da solução para a presente licitação:

Justificativas técnicas:

O parcelamento do objeto em lotes distintos de contratação não se justifica pois os serviços a serem contratados possuem pertinência e correlação entre si, de forma que, não são divisíveis, sua contratação conjunta assegura a execução dos serviços de forma contínua e sem indesejáveis divergências de informações e incompatibilidades, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão para fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviços de forma integralizada, por uma só empresa se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por várias empresas, no presente caso. Além disso, caso parcelados, a inexecução de um serviço poderia ocasionar a interrupção de outro em outro contrato, causando sérios prejuízos a Administração Pública. Um exemplo disso seria o parcelamento dos projetos executivos em contrato separado da execução dos serviços. Caso o primeiro não logre êxito, o segundo se tornaria inexequível. Outros

exemplos poderiam ser citados, porém fica claro que a execução de todos os serviços em uma única contratação com uma única empresa, é o mais viável tecnicamente.

Justificativas econômicas:

Do ponto de vista econômico, considerando que o cálculo dos custos totais estimados para uma determinada solução leva em consideração inúmeras variáveis, tais como salário dos responsáveis por cada parte de sua atribuição, seja ela a elaboração da documentação ou até mesmo a fiscalização ou gestão de contratos, o demonstrativo desse cálculo torna-se de difícil elucidação.

Mesmo assim, podemos concluir que:

Quanto mais lotes, mais contratos são necessários e consequentemente mais fiscais e gestores, logo os gastos indiretos do contratante, com aquela contratação, sobem;

Quanto mais licitações, mais gastos são necessários com equipe de elaboração da documentação para licitação, fiscais e gestores, logo mais gastos indiretos por parte do contratante;

Quanto mais alto os custos horários dos fiscais, gestores e membros da EPC, mais alto deve ser o desconto aplicado pelos licitantes ao objeto para justificar economicamente o ganho em escala para a separação em lotes;

Quanto mais horas gastas nas atribuições de fiscalização, elaboração das documentações e gestão de contratos, mais vantajoso se torna o agrupamento dos serviços;

Se considerarmos que os descontos ofertados pelos licitantes serão os mesmos em qualquer solução de parcelamento, a solução com o agrupamentos dos lotes se torna a mais vantajosa economicamente.

Pelos motivos técnicos e econômicos expostos, para a presente licitação, o agrupamento em lote único é a solução mais viável para a Administração Pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os serviços objeto desta contratação são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano Anual de Obras (PLANOB) 2024/2025 consolida as diretrizes e identifica as prioridades para obras e serviços de engenharia da PF, sendo peça fundamental para correta fruição do dinheiro público, sem a qual haveria incertezas quanto a utilização e destinação das verbas dispensadas à PF.

O Plano Estratégico da Polícia Federal prevê que a Polícia Federal deve manter as unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas, como um dos fatores críticos para o sucesso da instituição, contribuindo para que se atinjam os seguintes fatores críticos de sucesso:

Pessoal motivado;

Apoio logístico efetivo;

Credibilidade mantida;

Otimização dos Serviços ao Usuário/Cidadão;

Gestão de Obras e Infraestrutura.

Nessa linha, foi instituído pelo mesmo instrumento anterior que um dos objetivos institucionais é a otimização do emprego de bens e recursos materiais, de forma a modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da

instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização com ações estratégicas em Gestão de obras e Infraestrutura – ampliando suas instalações e modernizando sua infraestrutura, na Gestão de Contratos – acompanhando e controlando sistematicamente a execução dos mesmos; nas compras – orientando, formalizando, executando e gerenciando as atividades de aquisição de bens e serviços, e na Gestão Patrimonial – desenvolvendo, sistematizando e implementando mecanismos de planejamento, padronização, controle e otimização de processos.

Além disso outros fatores críticos de sucesso mencionados no Plano Estratégico da Polícia Federal são:

Infraestrutura adequada - Dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos Servidores e exemplar atendimento aos cidadãos.

Recursos de C&T atualizados - Dispor de recursos e de técnicas específicas para o acompanhamento e desenvolvimento de níveis mais avançados em matéria de Ciência e Tecnologia.

É nítida a relação entre contrato pleiteado e a política estratégica da Polícia Federal de manter as unidades em perfeito funcionamento, visando garantir o funcionamento correto e adequado e isso envolve inclusive a manutenção em perfeito estado da identidade visual de suas edificações através da manutenção das pinturas e revestimentos.

O projeto em questão está diretamente alinhado a Ação Estratégica do órgão de Gestão de Projetos assim descrita: “Implementar a cultura de gestão de projetos, de modo que as tarefas desempenhadas o sejam segundo as melhores práticas de elaboração, execução e gerenciamento de projetos, a fim de agregar valores e melhorias aos processos internos do órgão, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.”

Portanto a contratação pretendida abrange vários aspectos da funcionalidade e estratégia do órgão, contribuindo para o atendimento da sua atividade fim.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme demonstrado nesse estudo preliminar, o resultado que se busca é o retorno sobre Investimento (ROI - Return on Investiment) do bem público com cuidados de manutenção profissionais. Evita-se assim que por demora, ausência de manutenção ou profissional adequado o bem público se deteriore, o serviço público seja interrompido e a imagem da organização pública seja afetada. Manter um processo de gestão de manutenção contínuo, inclusive nas pintura das edificações, permite que custos onerosos não ocorram, pois pela continuidade dos serviços os gastos são otimizados durante o processo de manutenção.

Esta medida concorre para uma maior eficiência administrativa na diminuição do absenteísmo e no aumento da produtividade, dois fatores intrínsecos às pessoas que ocupam os edifícios. Além disso, concorre também para a gestão inteligente e eficiente dos sistemas e equipamentos objeto do presente estudo, otimizando o consumo de energia e água e diminuindo a necessidade de intervenções não planejadas, que estatisticamente são mais onerosas, tanto do ponto de vista econômico, como de disponibilidade dos sistemas.

Desta feita, parece claro que os resultados oriundos da contratação justificam, do ponto de vista gerencial, administrativo, financeiro e legal, a solução apontada neste documento.

14. Providências a serem Adotadas

Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

O contrato está orientado para estreitar o relacionamento funcional entre a equipe de fiscalização da PF/MS, a empresa contratada e os usuários. Os servidores da Polícia Federal poderão ser indicados a fazer parte da comissão de fiscalização do contrato. O fiscal será auxiliado pelos servidores designados. A execução dos serviços é de competência da empresa contratada.

Necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização:

Caso não haja servidores capacitados para a fiscalização da execução dos serviços na unidades da PF no MS, deverão ser recrutados servidores de outras unidades para tal fim.

Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo:

Mapa de riscos anexada ao processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A pintura com tinta líquida é altamente dependente de petróleo e seu processo é tóxico para o meio ambiente. Pode-se salientar que os riscos oferecidos pelo confinamento dos ambientes, a composição das tintas, o manuseio com diluentes orgânicos e os meios de aplicação das tintas influenciam a emissão e a dispersão dos vapores orgânicos expondo os colaboradores durante a atividade de pintura. Deve ser observado também o aumento dos riscos de incêndio, os graves efluentes como o solvente e as borras de tinta, aumento nos níveis de poluição dos solos, águas e atmosfera.

Portanto, o manuseio dos materiais necessários a execução dos serviços deve ser realizado por profissionais capacitados. Os resíduos oriundos da execução dos serviços devem ser devidamente descartados em função da sua classificação conforme normas e leis ambientais vigentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e ao objeto da contratação, bem como o devido atendimento às demandas de negócio formuladas.

Além disso, os benefícios pretendidos são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Viabilidade econômica

Os custos desta intervenção são compatíveis e estão de acordo com preços praticados no mercado. O levantamento estimativo preliminar dos custos da contratação foi elaborada seguindo, além de normativos existente, as diretrizes estabelecidas no documento "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS" do TCU, disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/BF/21/7F/EE /965EC710D79E7EB7F18818A8 /Orientacoes_elaboracao_planilhas_orcamentarias_obras_publicas.PDF.

Viabilidade ambiental

Considerando o objeto principal desta contratação e que os possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras foram indicadas nesse documento, a EPC declara como ambientalmente viável a solução proposta na presente contratação.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos o serviço proposto.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 11:39:20.

GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 11:39:54.

PEDRO HENRIQUE DE PAULA

Membro da comissão de contratação